



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 169/2013

CONCEDE ISENÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida isenção fiscal prevista na Lei Municipal nº 1.970/2013, a agência local da Caixa Econômica Federal, compreendendo a isenção quanto o Imposto Sobre Serviços -ISS, e o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por prazo indeterminado.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de maio de 2013.




MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2013 até 27/05/2013

Exercício de 2013
Página: 1/1

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Abv.	Elemento	Recurso	Detalhamento		
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO													
41	Decreto 000039/13	001920/12	Suplementar	02/05/13	1	Adicionar	Superávit financeiro	67.724,00	430	2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	1030 - Brinquedoteca na APAE	000000 - Título a Classificar
Total da entidade:							67.724,00						

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	67.724,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00

BARRAÇÃO, 27/05/2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2013 até 27/05/2013

Exercício de 2013
Página: 1/1

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Abv.	Elemento	Recurso	Detalhamento		
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO													
30	Decreto 000037/13	001972/13	Especial	30/04/13	1	Adicionar	Anulação de dotação	30.250,00	436	2.040	3.3.1.70.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Título a Classificar
30	Decreto 000037/13	001972/13	Especial	30/04/13	2	Adicionar	Anulação de dotação	74.200,00	436	2.040	3.3.1.70.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Título a Classificar
30	Decreto 000037/13	001972/13	Especial	30/04/13	3	Adicionar	Anulação de dotação	8.750,00	437	2.040	4.4.7.70.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Título a Classificar
30	Decreto 000037/13	001972/13	Especial	30/04/13	4	Subtrair	Anulação de dotação	113.600,00	07	2.024	4.6.90.71.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Título a Classificar
Total da entidade:							227.600,00						

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	113.600,00
Especial:	113.600,00	Subtrair anulação de dotação:	113.600,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00

BARRAÇÃO, 27/05/2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 164/2013

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida progressão funcional a servidora municipal IEDA BELINI, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 817, que passa a integrar o nível N3E, de acordo com o relatório apresentado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 151/2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 165/13

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora KARLA PATRÍCIA MAROSTICA DEMARCHI, junto a Escola Municipal Eurileno Lúcio Zanette, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 166/13

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora ELISANE DOMINGUES DE LIMA, junto a Escola Municipal Eurileno Lúcio Zanette, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 167/13

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora MARLI MIRIAN SCHULER DA ROCHA, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 168/2013

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada MIRIAN ESTER PAZINI, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de acordo com a Lei Municipal nº 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 169/2013

CONCEDE ISENÇÃO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida isenção fiscal prevista na Lei Municipal nº 1.970/2013, a agência local da Caixa Econômica Federal, compreendendo a isenção quanto ao Imposto Sobre Serviços - ISS, e o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por prazo indeterminado.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 169/2013

CONCEDE ISENÇÃO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida isenção fiscal prevista na Lei Municipal nº 1.970/2013, a agência local da Caixa Econômica Federal, compreendendo a isenção quanto ao Imposto Sobre Serviços - ISS, e o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por prazo indeterminado.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 171/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território do Município de Barracão no dia 31 de maio de 2013, em vista do feriado de *Corpus Christi*.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 172/2013

EXONERA SERVIDORA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal IRMA LUCIA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, nomeada através do Decreto nº 079/04, com encerramento de suas funções no dia 31/05/2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 173/13

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) ao servidor municipal FLÁVIO ANTONIO CHITOLINA, com base no art. 40, inciso I, § 1º, II, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 27 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 174/2013

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE PROCURADORIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado ANTONIO CARLOS ALVES PEREIRA, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROCURADORIA, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 27 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2013

CRIA VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, e

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e nos incisos I e II do artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.938/2012, de 19/12/2012;

Considerando que a atual Administração dará início a processo de seleção para provimento de cargos efetivos, emprego público e teste seletivo.

Considerando que as atividades são essenciais para a manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas vagas para provimento mediante contratação por prazo determinado, de acordo com as condições da Lei Municipal nº 1.938/2012, nos seguintes cargos:

- I - 03 (três) vagas para o cargo de auxiliar de dentista.
- II - 01 (uma) vaga para o cargo de enfermeira.
- III - 03 (três) vagas para o cargo de auxiliar de enfermagem.
- IV - 02 (duas) vagas para o cargo de educador social junto ao CREAS.
- V - 01 (uma) vaga para o cargo de pedagogo junto ao CRAS.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 00045/13 de 3 de Junho de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
- 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 07.02.10.301.0339.2.030-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.000,00
- 07.02.10.301.0339.2.030-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 30.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000045/13 de 3 de Junho de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

- 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2013

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **NEIVA CORADINI**, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 169/2013

CONCEDE ISENÇÃO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida isenção fiscal prevista na Lei Municipal nº 1.970/2013, a agência local da Caixa Econômica Federal, compreendendo a isenção quanto o Imposto Sobre Serviços - ISS, e o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por prazo indeterminado.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2013

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal **CARMEN DA SILVA RIBEIRO LAZZARIN**, referente o período aquisitivo de 05/05/2007 a 04/05/2012, para serem gozadas a partir do dia 27/05/2013 até 24/08/2013, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2013

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **VERA NADIA PELISSARI**, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CARTA CONVITE Nº 028/2012.
CONTRATO: Nº 086/2012.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Girardi & Veiga Ltda.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 6.272,75 (seis mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2013

DESIGNA SERVIDORA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELGA DETTENBORN**, para exercer suas funções como Operador Master do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2013

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal **ANDRÉIA ALVES BRANDÃO**, referente o período aquisitivo de 10/03/2004 a 09/03/2009, para serem gozadas a partir do dia 17/06/2013 até 14/09/2013, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2013

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal **ALINE MARIANA VERONA**, referente o período aquisitivo de 01/05/2006 a 31/05/2011, para serem gozadas a partir do dia 12/06/2013 até 09/09/2013, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

PROCESSO Nº 047/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 27 de Junho de 2013, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de esportes (escolinhas) nas modalidades: futebol de campo, futebol sete e handebol. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 11 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Se alta velocidade na Internet desse multa, ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000
 www.smo.com.br

Fábrica de Estopas M.A
 Telefone (49) 9146-0919 - 9111-0639
 Tecelagem de Fios de Fibras, Têxteis Naturais, exceto algodão
 Bairro Copasa - Barracão - PR

PONTO 40
 O ponto de encontro dos amigos!

Servimos
 Almoços - Lanches
 Salgados - Marmitex

Cel: (46) 9912 0948
 Ederson
 Av. Rio Grande do Sul, nº 1618 - PLANALTO - PARANÁ